



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000011/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/04/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Altera a lei N.º 12.450 de 26 de dezembro de 2011

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 12.450, de 26 de dezembro de 2011, autorizando para a Avenida Doutor Deusdedith Salgado, no trecho compreendido entre o Trevo do Parque da Lajinha e o acesso à Rodovia Federal BR-040, também o uso das atividades industriais relacionadas no anexo I desta lei, além dos usos já autorizados, sendo os parâmetros urbanísticos estabelecidos para ZC5 (Zona Comercial V).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de abril de 2022.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

